



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

CEP 37576-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 - CENTRO - INCONFIDENTES - MG

TELEFAX: (35) 3464 - 1000 / 3464 - 1067 / 3464 - 1173

E-Mail: pminconf@net.em.com.br

LEI N.º 883/2002

Autoriza a abertura de Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), com a seguinte dotação:

ÓRGÃO 02	PREFEITURA MUNICIPAL	
UNIDADE 05	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
SUBUNIDADE 01	SETOR DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
04	ADMINISTRAÇÃO	
04 129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	
04 129 0402	ADMINISTRAÇÃO DA RECEITA E CONTROLE TRIBUTÁRIO	
04 129 0402 2.009	MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
3390 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500,00
TOTAL		1.500,00

Artigo 2º. Como recurso fica o Executivo Municipal autorizado a anular parcialmente a seguinte dotação do próprio Orçamento para o exercício de 2002, conforme disposto no artigo 43, § 1º, III, da Lei 4.320/64 c/c a Lei do Orçamento Programa:

ÓRGÃO 02	PREFEITURA MUNICIPAL	
UNIDADE 06	DEPART.º DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
SUBUNIDADE 06	SETOR DE CULTURA	
13	CULTURA	
13 392	DIFUSÃO CULTURAL	
13 392 1301	PROMOÇÃO, PRODUÇÃO E DIVISÃO CULTURAL	
13 392 1301 2.026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BIBLIOTECA PÚBLICA	
3390 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
TOTAL		1.500,00

Artigo 3º. Fica autorizado a abertura de Crédito(s) Suplementar(es) na dotação especificada no artigo 1º desta lei, como complemento, se a mesma tornar insuficiente para atendimento das respectivas despesas.

Artigo 4º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 16 de abril de 2002.

DÉCIO BONAMICHI
Prefeito Municipal